

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 258/2006 de 16 de Maio de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da União de Mulheres Alternativa e Resposta:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas na Terceira, de Abril de 2004 a Setembro de 2005;
2. Proceder ao referido pagamento até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 9.100,00€ (nove mil e cem euros) destinado a suportar os custos do pagamento atrás referido.

23 de Março de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente de Direcção da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, *Clarisse Canha*.